



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07020000409/13	01/03/2013 14:33:51	NUCLEO JOÃO PINHEIRO
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00289145-5 / LEONARDO LUCAS PEREIRA		2.2 CPF/CNPJ: 497.953.686-72	
2.3 Endereço: PRAÇA CORONEL HEMOGENES, 57 APTO 1202		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: JOAO PINHEIRO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.770-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00289145-5 / LEONARDO LUCAS PEREIRA		3.2 CPF/CNPJ: 497.953.686-72	
3.3 Endereço: PRAÇA CORONEL HEMOGENES, 57 APTO 1202		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: JOAO PINHEIRO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.770-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Buriti, Macacos e Alegre		4.2 Área Total (ha): 40,4500	
4.3 Município/Distrito: JOAO PINHEIRO		4.4 INCRA (CCIR): 9500760076258	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 26.549 Livro: 2 Folha: FICHA Comarca: JOAO PINHEIRO			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 371.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.039.350	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 40,41% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			40,4500
Total			40,4500
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Outros			0,6104
Nativa - sem exploração econômica			39,8396
Total			40,4500

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
371041	8039103	SAD-69	23K	Cerrado	8,1000
Total					8,1000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					10,0642
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	0,0000
				Outro:	0,0000
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				7,9651	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				7,9651	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					7,9651
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					4,2926
Campo Cerrado					3,6725
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	370.784	8.039.700	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária					7,9651
Total					7,9651
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	Comercialização in natura		84,61	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**1. Histórico**

O processo foi formalizado em 01/03/2013 com nº 07020000409/13;

Vistoria realizada em 04 de Abril de 2013 com acompanhamento do Sr. Leonardo Lucas Pereira.

A vistoria foi realizada pelo servidor Wander Quintão Nunes.

Foram solicitadas documentações complementares em Notificação nº 54/13, folha 26 de 05/04/2012;

As informações complementares foram entregue em 11/04/2013 protocolo 07020000746/13;

Foram solicitadas documentações complementares em Notificação nº 210/13, folha 30 de 24/04/2012;

As informações complementares foram entregue em 29/05/2013 protocolo 07020001141/13;

Este parecer foi emitido em 20/06/2013.

2. Objetivos

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação do segundo requerimento folha 29 para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na área de 07,96,51 ha, com pretensões ao uso alternativo do solo para fins de implantação de projeto pecuária.

3. Caracterização do Empreendimento

O imóvel rural denominado Fazenda Buriti, Macacos e Alegre situa-se no município de João Pinheiro/MG, Comunidade de Ruralminas I. Possui área total de 37,00,00 ha sob a matrícula nº 26.549. A área medida é de 40,50,00 ha.

O imóvel rural não possui sede ou construções de alvenaria e curral, possui duas estradas que dão acesso ao imóvel.

A atividade principal do empreendimento é a pecuária de corte.

Meio Físico

Os solos classificação em Latossolo Vermelho amarelo.

O relevo do imóvel tem predominância de suave com declividade regular e moderadamente ondulada na parte da serra.

A Área de Reserva Legal esta Averbada por este órgão, em uma única gleba, a vegetação e um Cerrado Senso Strictu onde se encontra arvores de médio porte, tortuoso, com sub-bosque e arbustos em bom estado de conservação. As áreas de Reserva Legal da propriedade somam 08,10 ha (20,02%) está demarcada por este órgão e averbada em cartório conforme Termo de responsabilidade/Compromisso de averbação e preservação de Reserva legal folhas 04 e 05 em atendimento as Leis Estaduais 14309/02 e 18.365/09.

As Áreas de Preservação Permanente somam-se 10,06,42 ha, (24,91%) do imóvel e encontra-se na forma de Serra; esta área encontra-se em bom estado de preservação com vegetação natural representada por fitofisionomia característica do domínio Cerrado, as quais deverão ser preservadas de quaisquer intervenções antrópicas.

De maneira geral o meio físico apresenta-se com boas condições de preservação consonantes entre o relevo o solo e a vegetação natural sem indícios de gradações, mesmo que naturais como as erosões.

Meio Biótico

A propriedade possui áreas remanescentes em 13,71,03 ha e a cobertura vegetal nativa no imóvel caracteriza-se pelas fitofisionomias a Cerrado Senso Strictu típico em transição com o Cerrado denso, em bom estado de preservação.

A flora está representada por ocorrência de espécies comum do Bioma Cerrado, tais como: Jatobá, Pimenta-de-macaco, Bate Caixa, Favela, Jacarandá, Pau terra, Cagaita, Paineira, Barú, Araticum, Mama-cadela entre outras.

Não foi observada a ocorrência de espécies endêmicas ou ameaçadas de extinção e raras.

A fauna de ocorrência apresenta animais de ampla distribuição no Bioma Cerrado como: Onça, Lobo-guará, Veado, Raposa, Catitú, Tatú, Répteis, Serpentes, Emas, Aves de rapina, grande diversidade de insetos e pássaros típicos da região, em especial, os Psitacíformes.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental

Vistoriou-se o imóvel para fins de atender ao requerimento e documentações juntadas no processo administrativo 07020000409/2013 e aplicabilidade da disposição em leis vigentes que compete este órgão.

A Finalidade da vistoria foi atender ao requerimento para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na área de 07,96,51 ha, para fins de implantação de projeto de pecuária.

Da Área Objeto

A área objeto apresenta características do meio físico em solo predominante de Latossolo Vermelho amarelo; o relevo varia de suave com declividade regular a moderadamente ondulado.

Verifica-se in loco que a área de 07,96,51 ha onde ocorrerá a supressão da vegetação nativa com destoca e representada de duas formas: uma porção de Campo Cerrado em regeneração com predominância de arbustos e pouca presença de arvores de médio porte distribuídas isoladamente em 3,67,25 ha é a outra um Cerrado denso em 4,29,26 ha com espécies de ampla ocorrência no Domínio Cerrado.

A flora está representada por ocorrência de espécies comum do Bioma Cerrado, tais como: Jatobá, Arroeira, Gonçalo Alves, Bate Caixa, Favela, Jacarandá, Pau terra, Cagaita, Paineira, Barú, Araticum, Mama-cadela entre outras. Não foram encontrados indícios de degradações e nem perturbações antrópicas na área.

Do ZEE - Zoneamento ecológico-econômico

Para a área objeto conforme o ZEE - Zoneamento ecológico-econômico, Coordenada UTM: Lat: 8039700; Long: 370784. 23 K, SAD 69, apresenta Grau de Prioridade de Conservação da flora distribuída em: MUITO BAIXA e Grau de Vulnerabilidade Natural em: MÉDIA.

Justificativas

Visto em requerimento que a utilização pretendida é para pecuária e que não causara nenhuma perda ou prejuízo ao proprietário a critério técnico, NÃO estão autorizadas neste processo o corte/supressão e ou transplante em hipótese alguma as espécies Aroeira (*Astronium urundeuva*) e Gonçalo Alves (*Astronium fraxinifolium*), devendo conservá-las no local sem perturbações e sem revolvimento do solo a uma distancia mínima igual à circunferência da projeção da sua copa na superfície do solo.

Considerando que a área objeto apresenta características do meio físico como: solo; relevo; declividade, condições estas, favoráveis ao requerimento;

O material lenhoso será aproveitado economicamente para comercialização in natura;

O proprietário não apresentou inventário florestal para subsidiar a estimativa do volume de material lenhoso da área objeto por se tratar de área requerida menor que 10,00 ha, e que será estimado por este órgão de acordo com a Resolução conjunta SEMAD/ IEF nº 1804 de 11 de janeiro de 2013.

O requerente apresentou um Plano Simplificado de Utilização Pretendida e termo de Compromisso conforme Resolução conjunta SEMAD/ IEF nº 1804 de 11 de janeiro de 2013.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas

Impactos Possíveis ao Meio

Alteração da qualidade da água pelo carreamento de sedimentos, de adubos, corretivos do solo e contaminação com agrotóxicos; Aumento do fluxo superficial de água pela retirada da vegetação;

Menor infiltração no lençol freático devido ao escoamento superficial;

Maior evaporação com a retirada da vegetação; Alteração do Micro clima local;

Modificação da Paisagem pela substituição da área natural de cerrado pelo plantio; Empobrecimento do solo por perdas de nutrientes devido ao manejo do mesmo;

Alteração da estrutura do solo em função do uso de máquinas e implementos agrícolas; Susceptibilidade do solo às formações naturais de erosões;

Fuga da fauna devido ao stress com a atividade de supressão e exploração, preparo do solo com máquinas; Supressão do habitat natural; diminuição da área útil para a fauna silvestre;

Supressão da flora;

Eliminação de espécies florestais; Redução do fluxo gênico da fauna e flora;

Acúmulo de resíduos sólidos; Poluição atmosférica por meio de produção de poeiras e fumaças, etc.

São Medidas Mitigadoras

As áreas remanescentes nativas e R.L. não poderão sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate/corte de árvores; roçadas/limpeza do sub-bosque; queimadas/revolvimento do solo; caça/pesca, etc., podendo somente o isolamento/proteção destas com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros; Evitar o acúmulo de lixo, resíduos sólidos, produtos automotivos no local e entorno; Excluir o uso do fogo nas atividades agrossilvipastoris; Executar o desmate em mosaico, deixando assim tempo e espaço para o deslocamento da fauna para as áreas remanescentes e reserva legal.

Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na alteração no uso do solo e quanto seu uso alternativo, como: Práticas Mecânicas: arar/ gradear em nível; construção de curvas de nível/ terraceamentos nas áreas antropizadas e construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais nas estradas e carreadores; Práticas Edáficas: Calagem; adubações, controle de pragas e doenças, Cultivo mínimo e plantio direto; e Práticas Naturais e/ou Vegetativas: Corredores naturais, exclusão de fogo, usam de variedades produtivas e sadias / resistentes, etc.

6. Conclusões

Pelo exposto, posiciona parecer técnico em condições favoráveis ao requerimento para alteração no uso do solo em supressão da cobertura da vegetação nativa com destoca na área de 07,96,51 ha, para fins de implantação de projeto de pecuária na Fazenda Burity, Macacos e Alegre, propriedade do Sr. Leonardo Lucas Pereira e responsável pela intervenção.

O aproveitamento econômico do material lenhoso será utilizado para comercialização in natura.

O rendimento médio de lenha estimado por este órgão é de 02,00 m³/ha para a área de 03,67,25 ha referente a um Campo cerrado em regeneração é de 18,00 m³/há para a área de 04,29,26 há com característica de Cerrado denso; fator de empilhamento de 1,5, com acréscimo de 15 % de tocos e raízes. O resultado total será de 84,61 m³ de lenha de origem nativa.

Este processo será encaminhado para apreciação do Jurídico e Superintendência para prosseguimentos em julgamento pela COPA.

7. Validade

O prazo máximo para efetuar as atividades de exploração, aproveitamento econômico do material lenhoso e a devida alteração no uso do solo proposto, será de 24,0 meses a contar a partir da data de publicação no diário oficial da União de decisão da COPA.

8. Condicionantes

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01- Apresentar a Certidão de Não Passível de Licenciamento e a Outorga de Uso D'água referente ao empreendimento obtido junto a Supram-Nor,

Prazo: 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);

Item 02 - Construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais nas estradas e carreadores com objetivo evitar erosões em Voçoroca;

Prazo: A partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA.

Item 03 - Para as árvores das espécies de Aroeira (*Astronium urundeuva*) e Gonçalo Alves (*Astronium fraxinifolium*), identificadas, a critério técnico, NÃO estão autorizadas neste processo o corte/supressão e ou transplante das mesmas em hipótese alguma, devendo conservá-las no local sem perturbações e sem revolvimento do solo a uma distancia mínima igual à circunferência da projeção da sua copa na superfície do solo.

Prazo: A partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA.

Item 04 - Efetuar o isolamento por meio de construção de cerca de arame das Áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente que fazem divisas com a área de pastagem destinada à pecuária do imóvel.

Prazo: Cento e Vinte (120,0) dias a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

WANDER QUINTÃO NUNES - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 4 de abril de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 181/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF

nº 1804/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

Unai, 27 de junho de 2013.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)
--

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA

17. DATA DO PARECER

quinta-feira, 27 de junho de 2013